



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 022/2020 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO

(Protocolo TRT nº 08.961/2017)

João Pessoa/PB, 07 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Designar os servidoras, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do Termo de Cooperação Técnica nº 42/2017, firmado entre este Regional e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, cujo objeto é a cessão de documentações técnicas, acesso a códigos-fontes e manuais da ferramenta "Sistema de apoio operacional ao Pje-SAOPJe", desenvolvidos por este Regional e a disponibilização, por parte do TJPB, de força de trabalho para colaborar com o desenvolvimento e evolução do SAOPJe:

- **Gestor Titular:** **BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO SALES**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.328.287, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

- **Gestor Substituto:** **RODRIGO CARTAXO MARQUES DUARTE**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "B", Padrão 09, Matrícula nº 201.321.203, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Diretor-Geral da Secretaria